Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação da Pedreira Santa Isabel", de responsabilidade da Leão Engenharia S/A, realizada em 18 de julho de 2013, na cidade de Jardinópolis.

Realizou-se, no dia 18 de julho de 2013, às 17 horas, no Centro Estudantil Gininho Marchio, na Rua Prudente de Morais, esquina com a Rua Domiciano A. de Rezende, Jardinópolis/SP, audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação da Pedreira Santa Isabel", de responsabilidade da Leão Engenharia S/A, em Jardinópolis (Processo nº. 8447/2009). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Genésio Abadio de Paula e Silva, Secretário de Meio Ambiente do Município de Jardinópolis –, do Poder Legislativo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Jardinópolis – João Ciro Marconi, José Carlos Carvalho e Fernando Fregonesi –, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado de São Paulo, dos órgãos públicos, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, dos COMDEMAs, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação da Pedreira Santa Isabel", de responsabilidade da Leão Engenharia S/A (Processo nº. 8447/2009). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que registrem suas opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA, através deste instrumento, previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre esse empreendimento. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em prosseguimento, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAs que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, justificando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, tendo deste modo ocasião de opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse ainda poderia fazê-lo. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, o geógrafo Fábio Deodato, gerente do

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Prédio 6, 1ºAndar - CEP 05459-010 - São Paulo - SP
Tel.: (0xx11)3133-3622 - Fax.: (0xx11)3133-3621 - E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Setor de Avaliação de Emprendimentos Industriais e Minerários da CETESB, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ele, Secretário-Executivo, e por um membro do CONSEMA – este último até então ausente. Fábio Deodato informou que o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação da Pedreira Santa Isabel", de responsabilidade da Leão Engenharia S/A, estava sendo analisado pelo Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais e Minerários, e que todos os dados gerados seriam considerados pela equipe que realiza a análise e que, ao final, emitirá um parecer técnico que será submetido à apreciação pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente. Passou-se à etapa em que se manifestam o empreendedor da empresa responsável pela elaboração dos estudos ambientais. Carlos Alberto Ferreira Leão, presidente da Leão Engenharia S.A., ofereceu breve relato sobre a empresa e o projeto, e Luís Antônio Torres da Silva, representante da empresa Itaiti Consultoria Ambiental, apresentou os estudos e análises que compõem o EIA/RIMA. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Público. Mário Roberto Meloni, vinculado ao Setor de Meio Ambiente da Prefeitura de Jardinópolis declarou-se ambientalista e que não via nenhuma contradição entre praticar o ambientalista e defender a expansão do plantio da cana de açúcar e de pedreiras, até mesmo porque essas atividades contribuem para o desenvolvimento do Município. Enfatizou que se preocupava com meio ambiente, ministrava palestras sobre a necessidade de preservá-lo no processo de expansão do município, o que dava lugar ao desenvolvimento sustentável. Enfatizou igualmente que defendi a utilização do álcool, porque causar menor impacto do que o petróleo. Falou que, quando se iniciaram as atividades da pedreira era comum ouviu comentários de que as galinhas do entorno, a dois quilômetros de distância, não mais chocaria por causa das explosões com dinamite, mas, hoje, há um controle efetiva das explosões e a quantidade de dinamite utilizada é bem menor. Questionou se a empresa estava cumprindo a legislação e por que a licença que terá validade de cinquenta anos. Questionou também a supressão da mata nativa, sem a qual os animais não terão para onde ir, uma vez que ao redor só existe cana, e o motivo por que o impacto será causado em município e a compensação será feita em outro. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Horácio dos Reis Júnior, representante da entidade Organiza Jardel Jardinópolis, declarou que, embora não se intitule ambientalista, juntamente com outras pessoas vem organizando um movimento que questiona, por exemplo, o fato de a empresa Leão não oferecer nenhuma contrapartida para o meio ambiente, apesar de gerar empregos e ampliar a arrecadação do Município, como não poderia deixar de ser. Questionou a proposta segundo a qual a compensação só será completamente efetivada daqui a cinquenta anos, quando provavelmente existirá na área explorada apenas um buraco – como se via em outros municípios – e sem a presença de qualquer animal, situação esta que se agravaria pelo fato de não só o Município como a região já sofrerem um absurdo processo de devastação com a queima da palha da cana. Observou que, como a empresa não tem como reduzir esse impacto, deveria promover uma compensação em área cuja extensão fosse duas vezes maior do que a daquela onde será causado o impacto. Argumentou, ao final, que o Município e a Leão poderiam firmar parceria, em cujo contexto o primeiro permite – como já faz – à empresa que realize atividades em seu território, e esta, por sua vez, juntamente com os Governos estadual e federal, implantar a cada três anos um plano de compensação em área igual ou equivalente à área que será explorada e mais um terço. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. João Ciro Marconi, Vereador do Município de Jordanópolis, ofereceu breve relato sobre sua vida pública, após o que declarou que a cana de açúcar e a Pedreira Santa Isabel "estragavam" o meio ambiente, o primeiro com a fumaça da queima da palha da cana e o segundo com as explosões que executava com dinamite. Lembrou que seu antecessor Mário Roberto Meloni construiu um viveiro de mudas em Jardinópolis quando exercia a função de vereador e que, atualmente, ele participava das atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Referiu-se à compensação ambiental como elemento importante e que, infelizmente, nunca foi feita no Município, pois a empresa sequer ofertou

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Prédio 6, 1ºAndar - CEP 05459-010 - São Paulo - SP
Tel.: (0xx11)3133-3622 - Fax.: (0xx11)3133-3621 - E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

uma muda ao viveiro a seu viveiro, apenas usufruiu do seu patrimônio. Perguntou se o IBAMA havia sido acionado com relação a esse processo, pois não vira nenhum relatório do órgão, e que, através da Câmara Municipal, pediria à Procuradoria do Ministério Público que se manifestasse. Luís Antônio Torres da Silva, representante da Itaiti Consultoria Ambiental, ofereceu uma série de informações sobre os estudos realizados, por meio dos quais se analisam as atividades econômicas realizadas no Município, e não aquelas relacionadas com a mineração, e são examinadas as legislações vigentes, entre outras, o plano diretor e a lei de uso e ocupação do solo. Elencou as diretrizes que orientam a elaboração do EIA/RIMA e reiterou as informações oferecidas pelo representante do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais e Agroindustriais. Argumentou que considerava viável a proposta de se oferecer como compensação a recuperação de áreas de preservação permanente, desde que se auxiliasse em sua identificação. Respondendo às questões formuladas por Horácio dos Reis Júnior, representante da sociedade civil, o consultor Luís Antonio Torres da Silva respondeu que, como as questões formuladas exigiam respostas extensas, se prontificava a vir a Jardinópolis por um dia ou mais, para respondê-las. Depois de Horácio dos Reis Júnior propor que não sejam tomadas decisões, antes de o Município ser novamente ouvido e de se esclarecer com detalhes se é possível, e, em caso afirmativo, como se daria a participação da sociedade civil nesse processo, solicitou se registrasse em ata que a resposta a essa sua reivindicação deve ser oferecida tanto pelo Estado como pela empresa Leão Engenharia S/A e de forma documentada. Mário Roberto Meloni, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sugeriu que, no tocante à compensação a ser feita pela Leão Engenharia, ela poderia adquirir a área de quatro alqueires totalmente degradada situada na Tricolone onde existem pés de Jatobá e remanescente da mata atlântica. Acrescentou que, em Santa Isabel, existem várias aroeiras, que é uma árvore em extinção, e muitos angicos. Enfatizou não ser contrário, por exemplo, à retirada do basalto, e que batia pela sustentabilidade. Depois de uma tensa e rápida troca de pontos de vista entre os manifestantes Horácio dos Reis Júnior e Mário Roberto Meloni, o Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, esclareceu que todos os presentes poderiam falar seguindo certa ordem, e que, portanto, não estava impedindo alguém de falar, mas, pelo contrário, permitindo que falassem mais ainda do que estabelecia a deliberação que trata das audiências. Horácio dos Reis Júnior apresentou o pleito – que requereu fosse submetido a registro em ata – de ver criados, pelos órgãos para tanto competentes, mecanismos garantidores de uma eficaz participação da sociedade civil jardionopolense em todas as etapas do procedimento licenciador. Outrossim, lançou proposição no sentido de se ampliarem os estudos, no âmbito compensatório, com vistas à consideração de áreas ainda não cogitadas. Luís Antônio Torres da Silva enfatizou que a quase totalidade das áreas públicas disponíveis era já antropizada, restando portanto apenas propriedades privadas, e exortou a Municipalidade a buscar junto a seus titulares a aquisição e disponibilização dessas mesmas áreas e teceu considerações a respeito, lançando prognósticos sobre os desdobramentos das alternativas pautadas no plano compensatório. João Ciro Marconi acentuou que o município já contava com ampla rede de monitoramento, o que possibilitava a contento se desenhasse o perfil e fizesse o diagnóstico das potencialidades de cada área considerada, dados aliás considerados nos estudos, e argumentou no sentido de enfatizar o zelo com que a questão é tratada nos estudos. Após advertido pelo Secretário-Executivo do CONSEMA, escorado na disciplina regimental, de que deveria sintetizar todas as indagações remanescentes numa derradeira manifestação, Horácio dos Reis Júnior perquiriu a quem deveria encaminhar as proposições que aventarem, entre outras, possíveis alternativas para sediar o projeto de compensação, ao que se lhe esclareceu que deveria, em até cinco dias úteis, protocolizar os documentos que condensem eventuais contribuições e que deseje ver juntados ao procedimento licenciador diretamente junto à seção de protocolo da CETESB ou encaminhá-los via correspondência registrada. Por fim, sublinhou que sua intenção não era de modo algum opor obstáculos ao regular procedimento licenciador, mas assegurar espaço a uma mais ampla

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Prédio 6, 1ºAndar - CEP 05459-010 - São Paulo - SP
Tel.: (0xx11)3133-3622 - Fax.: (0xx11)3133-3621 - E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

e profícua participação popular, garantindo-se ao município a prerrogativa de identificação das possíveis áreas objeto de compensação. Registrou ainda sua indignação com o prazo regimental para apresentação de contribuições e propostas ao projeto, de cinco dias úteis, segundo ele demasiado exíguo. Mário Roberto Meloni ponderou ser o descontrole ambiental, essencialmente relacionado ao clima, a questão maior a considerar. João Ciro Marconi, evocando parábola clássica, asseverou a importância de que cada cidadão contribua na medida de suas forças para a defesa dos legítimos interesses do município. Genésio Abadio de Paula e Silva, Secretário do Meio Ambiente do Município de Jardinópolis, reiterou pleito pela dilação do prazo regimental para encaminhamento de proposições e apresentou sugestões acerca da proposta de compensação ambiental e da participação que a Secretaria que chefia nesse contexto. Paulo de Mello Schwenck Júnior detalhou as medidas mitigatórias adotadas pela Leão Engenharia Ltda. no empreendimento em discussão e aplaudiu a idéia de se levar a efeito a compensação dentro dos limites geográficos do próprio município, sem que se olvide contudo que a palavra final a respeito cabe à SMA e à câmara especializada encarregada de analisar o processo. Teceu considerações acerca da compensação ambiental, preconizando iniciativas pertinentes. Fábio Deodato, gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais e Minerários da CETESB, esclareceu, no que tange ao rito obedecido pelo licenciamento, que o prazo máximo estabelecido pela licença prévia era de cinco anos, e que, considerado ambientalmente viável o empreendimento, são estabelecidas novas exigência, primeiro para a concessão da licença de instalação e, por fim, para a emissão da licença de operação. Esta última, sublinhou, também expira em cinco anos, necessitando portanto de renovação após o período e uma vez demonstrado a contento o cumprimento das exigências estabelecidas pela agência ambiental. Quanto à participação da população diretamente interessada no processo de licenciamento, afirmou ser esta possível, sim, mesmo após decorridos os cinco dias regimentais, mas antes naturalmente de concluído o parecer técnico, não se limitando destarte àquelas propostas de viva voz e aos documentos protocolizados durante a audiência pública. Reforçou, a respeito, a relevância dessas contribuições, assegurando ao final que todas e cada uma delas seriam responsavelmente analisadas. Foram encaminhadas, através do e-mail do CONSEMA, sugestões ao projeto discutido, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bigliadori, a 23 do mês corrente. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido cumpridas, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, reiterou uma vez mais que todo e qualquer interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou que tais contribuições deveriam ser encaminhadas ou pelo correio eletrônico, por meio do endereço consema.sp@ambiente.sp.gov.br, ou através dos Correios ou, ainda, serem protocoladas diretamente na Secretaria Executiva do CONSEMA. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência pública. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Prédio 6, 1ºAndar - CEP 05459-010 - São Paulo - SP
Tel.: (0xx11)3133-3622 - Fax.: (0xx11)3133-3621 - E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br